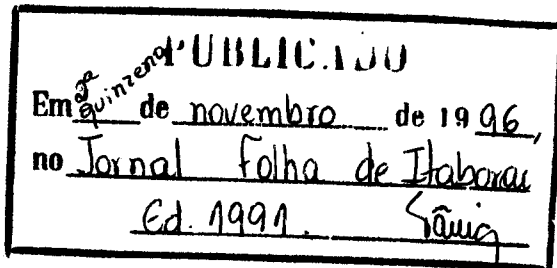




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 118, DE 06 DE NOVEMBRO DE 1996.



Declaro de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o lote 01 da quadra 5 do loteamento Jardim Shangri-lã, de propriedade da Empresa loteadora 'MELGIL ou quem de direito, para a perfuração de poços artesianos destinados à captação de água e implantação da rede de distribuição de água potável para a localidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 06 de novembro de 1996.

  
JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO  
PREFEITO MUNICIPAL.